



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.701, DE 05/09/2018
INSTITUI O DIA DO CENTRO ACADÊMICO NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicada em 06/09/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.701 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município de Petrópolis o "Dia do Centro Acadêmico", que deverá ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro, data onde foi regulamentada pela [Lei Federal nº 7.395](#).

Art. 2º O "Centro Acadêmico" tem como objetivo divulgar as atividades acadêmicas de cada curso, criar as interdisciplinaridades, promover palestras, minicursos, e quaisquer atividades pertinentes ao dia.

Art. 3º Neste dia, fica a instituição de ensino livre para promover ou não as atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de setembro de 2018

Bernardo Rossi
Prefeito

Projeto: CMP 05321/2017
Autor: Prof. Leandro Azevedo.